



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 720 /2022

Guaíba, 07 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 85/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 252/2022** apresentado pelo **Vereador Airton Elegância – PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1) Os espaços públicos existentes na cidade, como praças, parques e ginásios, podem ser utilizados pela iniciativa privada para realização de shows, feiras, eventos e demais atividades relacionadas?**
- 2) Caso a resposta seja negativa, por qual motivo não existe essa possibilidade, tendo em vista que diversos municípios do Estado cedem as áreas públicas para a realização esporádica de eventos privados, como os citados acima, em troca de contrapartidas para o município?**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, informar que os espaços públicos existentes na cidade, como praças, parques e ginásios, podem ser utilizados pela iniciativa privada. A norma que estabelece estas regras básicas está disposta na lei 1027 de 1990, artigos 30 a 38. Para estabelecimento de contrapartidas ou outras formas de cedências, deverá haver regramento específico para tal finalidade. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:8992357
0010

Assinado de forma digital por
MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2022.07.08 14:17:03
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

